



Responsabilidades e Soluções integradas: Cidadãos, GNR e Municípios



Agenda

- Responsabilidades da GNR
- Compreender o problema
- Soluções integradas

Tenente Coronel José Vieira

808 200 520 | sepna@gnr.pt

962 091 051 | vieira.jms@gnr.pt

Responsabilidades da GNR:

- DL 9/2007 de 17Jan

Artigo 30º (Processamento e aplicação Coimas)

1 – (...)

2 – *Câmara Municipal (atividades ruidosas temporárias e ruído de vizinhança)*

3 – *DGV (ANSR): (veículos rodoviários a motor e sistemas sonoros de alarme instalados em veículos)*

Responsabilidades da GNR (SEPNA):

- Sensibilização ...



Responsabilidades da GNR (SEPNA):

- Sensibilização, Denúncias e ...

- PORTUGAL
- 10,56 Milhões de Habitantes



**Linha SOS
Ambiente e Território
808 200 520**

www.gnr.pt
(Serviços/SOS Ambiente)

sepna@gnr.pt

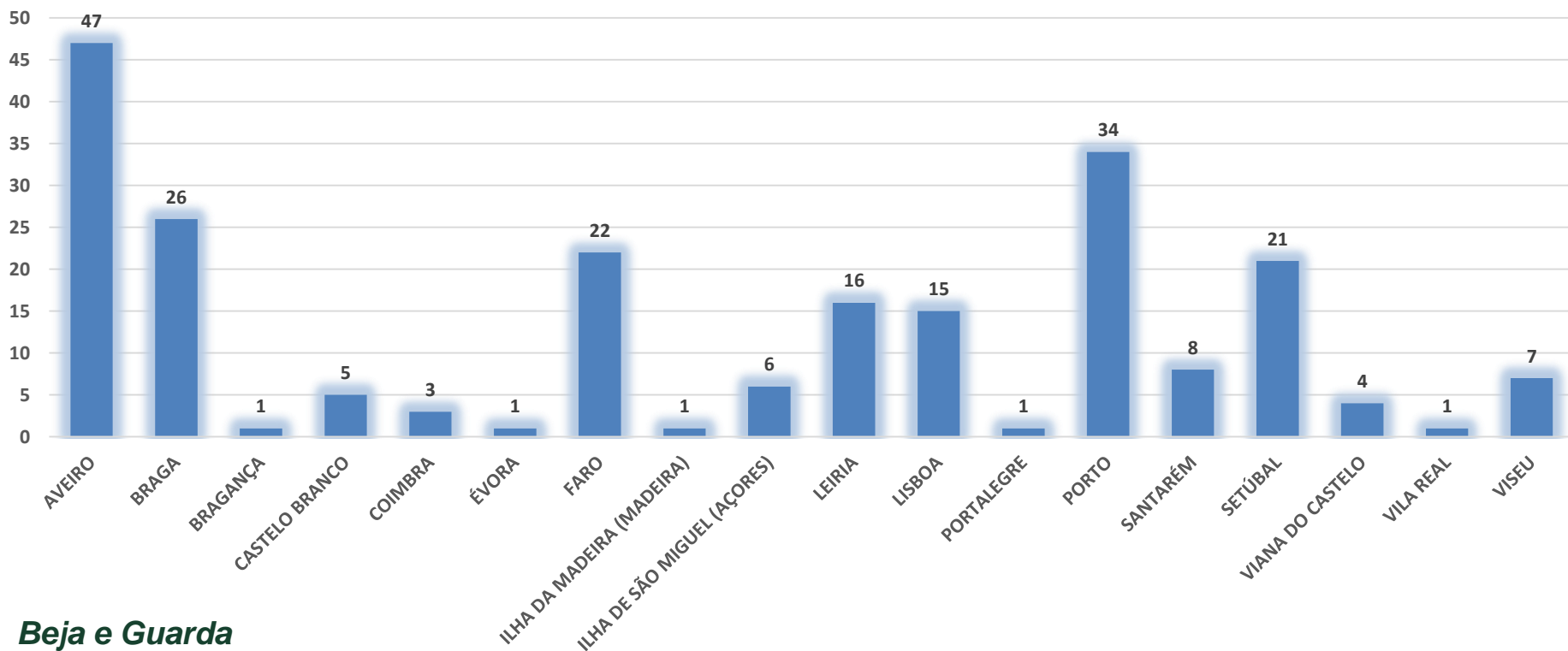


Postos Territoriais GNR

Responsabilidades da GNR (SEPNA):

- Sensibilização, Denúncias e ...

219 Denúncias Poluição Sonora (2018)

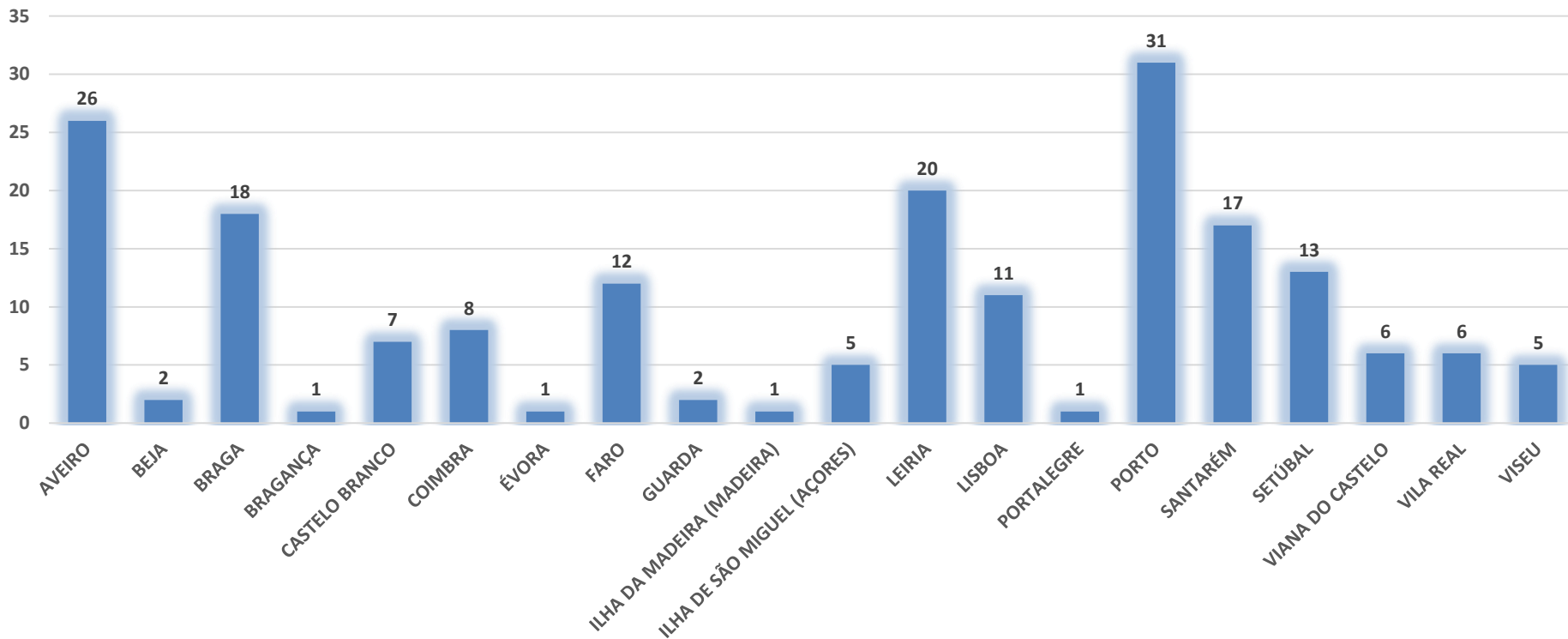


Beja e Guarda

Responsabilidades da GNR (SEPNA):

- Sensibilização, Denúncias e ...

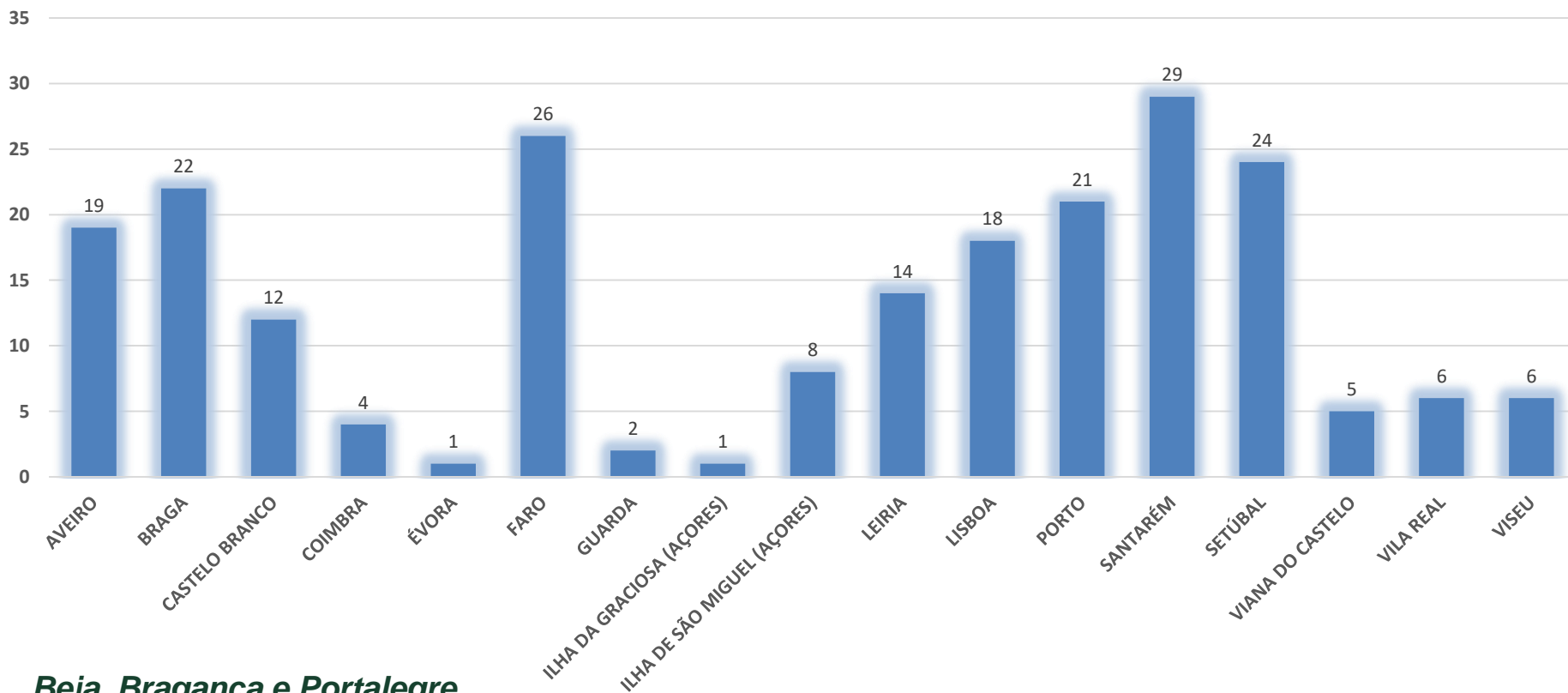
193 Denúncias Poluição Sonora (2019)



Responsabilidades da GNR (SEPNA):

- Sensibilização, Denúncias e ...

218 Denúncias Poluição Sonora (2020)

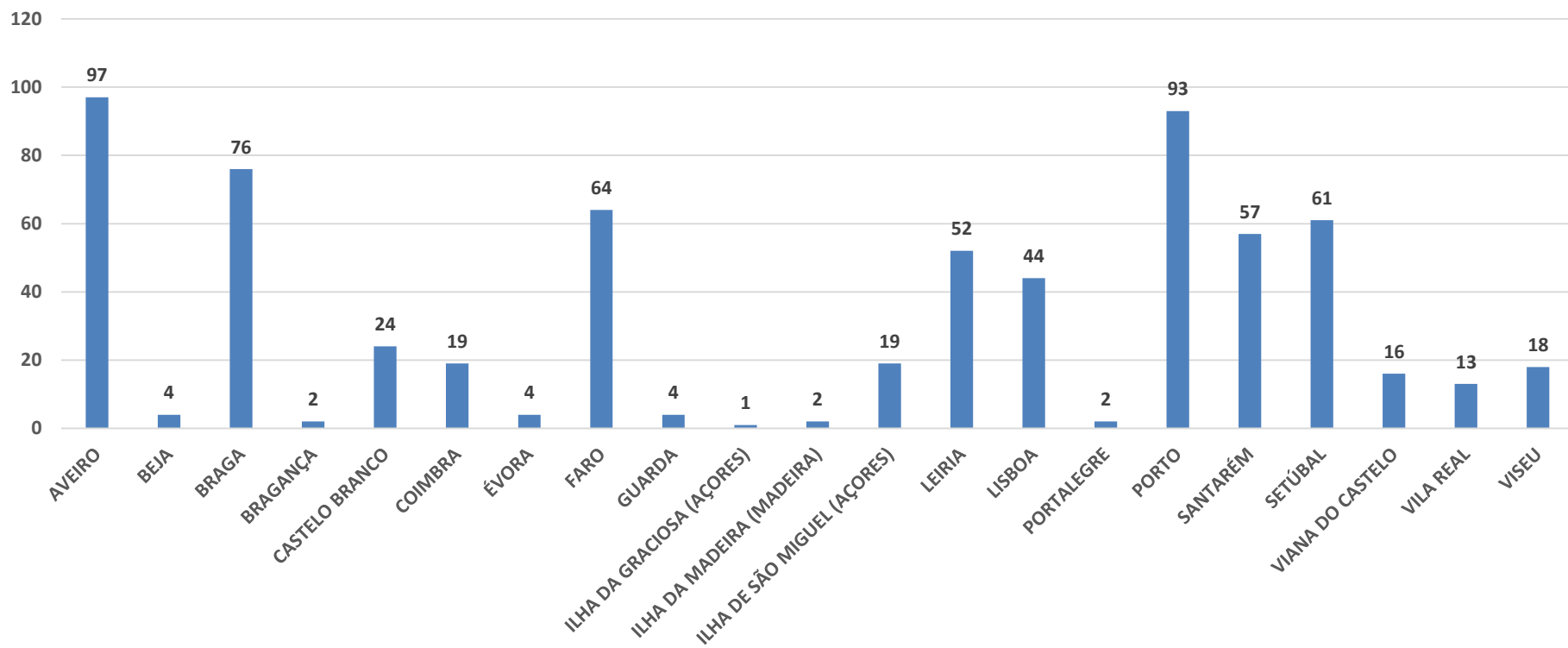


Beja, Bragança e Portalegre

Responsabilidades da GNR (SEPNA):

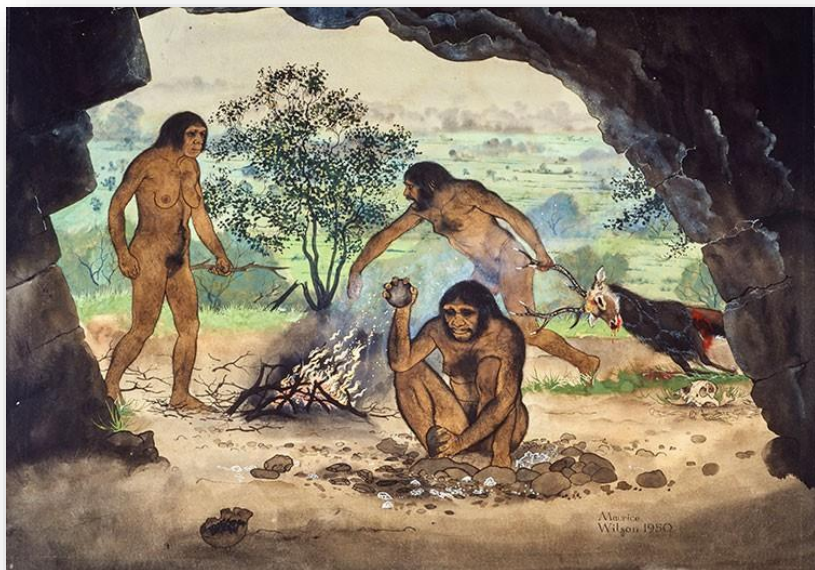
- Sensibilização, Denúncias e ...

670 Denúncias por Distrito 2018 a 2021 (1º Trimestre)



Compreender o problema:

- Viver em comunidade



Compreender o problema:

- Viver em comunidade (Sistemas Sonoros Alarme em Veículos)



Compreender o problema:

- Viver em comunidade (Ruído Vizinhança)



23:00/07:00
Ordem adoção medidas adequadas cessar imediatamente a incomodidade

07:00/23:00
Fixar um prazo para fazer cessar a incomodidade

Soluções Integradas

- Cidadãos



Soluções Integradas

- GNR e os Cidadãos

Facto presenciado (Denunciante desconhecido e Produtor Ruído conhecido)

Facto não presenciado (Denunciante e Produtor Ruído conhecidos)

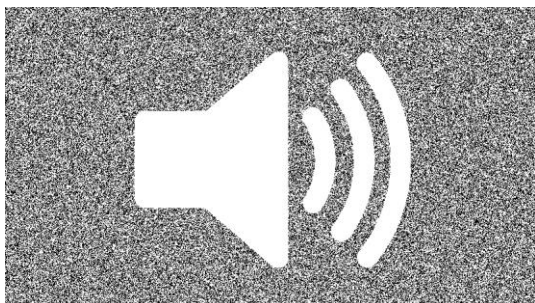
- ✓ 23:00/07:00 = Informação (verbal/escrita) Cessação Imediata (se incumprimento) Auto Denúncia Contraordenação
- ✓ 07:00/23:00 = Informação (verbal/escrita) Prazo (novo contacto Denunciante) (se incumprimento) Auto Denúncia Contraordenação

Facto não presenciado (Denunciante desconhecido e Produtor Ruído conhecido)

DESPACHO

Soluções Integradas

- Municípios



Concordando com a apreciação liminar que a seguir se transcreve, ordeno o arquivamento dos autos.

"Através do auto de denúncia n.º [redacted] levantado pela Guarda Nacional Republicana, foi instaurado o presente processo de contraordenação contra [redacted], em virtude deste ser detentor de um canídeo que produzia ruído de vizinhança, e que depois de notificado para fazer cessar o ruído não o fez, de acordo com informação do denunciante, o que consubstancia a prática da contraordenação prevista nas alíneas h) e i) do n.º1 do art.º28.º, do D.L. 9/2007 de 17 de janeiro.

Nos termos da alínea f) do art.º 26.º do citado diploma, "A fiscalização do cumprimento das normas previstas no presente Regulamento compete: f) às autoridades policiais relativamente a (...) ruído de vizinhança".

Atendendo que é mencionado no auto que "aquando da chegada da patrulha ao local e durante a permanência no mesmo, o canídeo não latiu nem produziu qualquer tipo de ruído"(...) e que "a Patrulha deste Núcleo não presenciou os factos denunciados em flagrante delito...", constata-se que não estão reunidos os pressupostos para que as autoridades policiais pudessem dar a ordem de cessação de incomodidade.

Nesta conformidade, não foi praticada a contraordenação prevista porquanto, não foi emitida qualquer ordem de cessação e como tal não houve lugar ao seu incumprimento.

Deste modo não estão reunidos os requisitos previstos nas alíneas h) e i) do n.º1 do art.º28.º, do D.L. 9/2007 de 17 de janeiro, imputada no auto de denúncia.

*Nesta conformidade, **devem os presentes autos ser arquivados por não se ter verificado a contraordenação imputada**".*



European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law



Responsabilidades e Soluções integradas: Cidadãos, GNR e Municípios

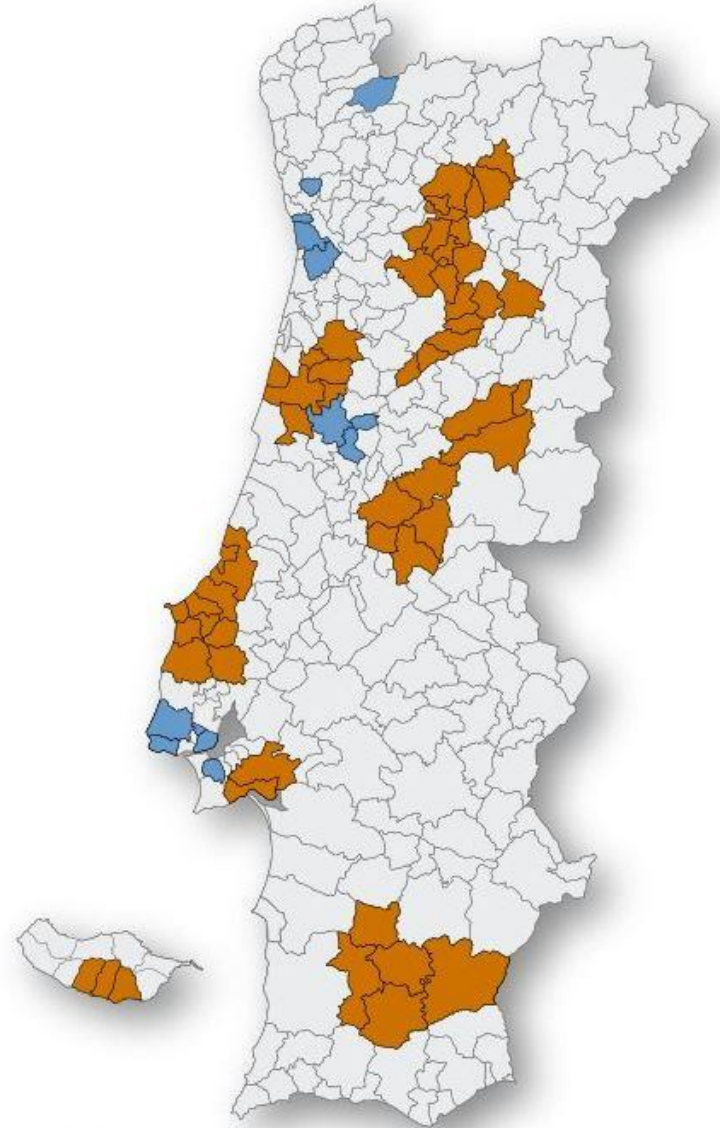


Soluções Integradas

- Julgados de Paz



JULGADOS DE PAZ

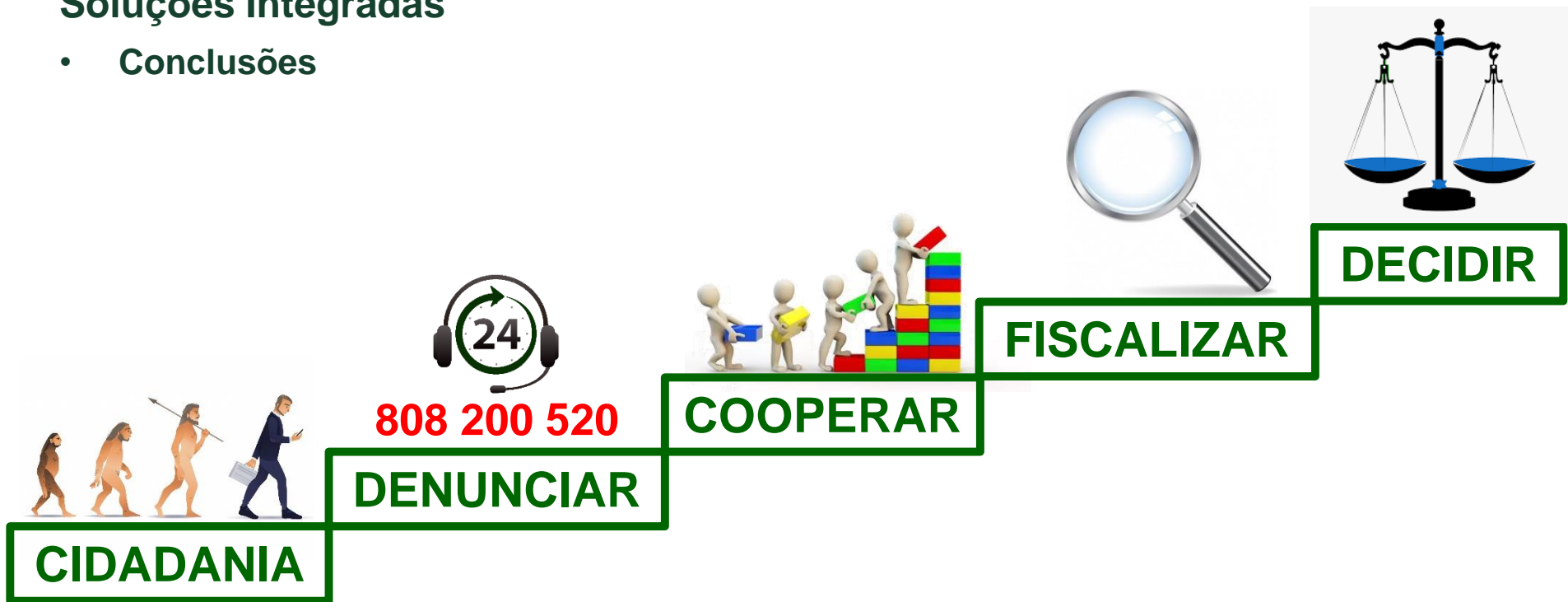


■ Julgados de Paz Concelhos
■ Julgados de Paz de Agrupamento de Concelhos

Conferência da Rede Nacional IMPEL,

Soluções Integradas

- Conclusões



agradecido